

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO



EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, sendo a bica da galega um local de uso público e coletivo, sendo ainda de conhecimento e convivência da Gestão Municipal que a água dessa bica seja coletada e utilizada pelos munícipes para consumo humano, onde estão disponibilizadas as análises de potabilidade da água para informação dos munícipes?

ASPECTO LEGAL

No anexo XX da Portaria 05/17, em seus artigos 3º e 4º, verifica-se algumas regras importantes sobre potabilidade de água para consumo humano. Vejamos:

Art. 3º Toda água destinada ao consumo humano, distribuída coletivamente por meio de sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água, deve ser objeto de controle e vigilância da qualidade da água. (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 3º)

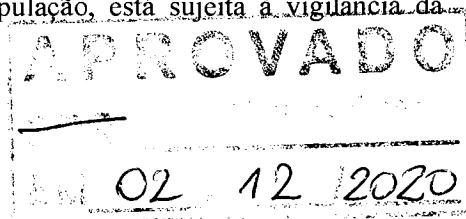
Art. 4º Toda água destinada ao consumo humano proveniente de solução alternativa individual de abastecimento de água, independentemente da forma de acesso da população, está sujeita à vigilância da qualidade da água. (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 4º)

Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores locais.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se officie o Poder Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, sendo a bica da galega um local de uso público e coletivo, sendo ainda de conhecimento e convivência da Gestão Municipal que a água dessa bica seja coletada e utilizada pelos munícipes para consumo humano, onde estão disponibilizadas as análises de potabilidade da água para informação dos munícipes?

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 02 de dezembro de 2020.



Vereador Felipe César - FC
Presidente da Câmara de
Vereadores de Pindamonhangaba

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA